



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Departamento de Pessoal

Portaria Municipal DP nº 173/2026 de 06 de maio de 2026.

DECLARA QUANTO ÀS VANTAGENS PARA
FINS DE REGISTO DE INATIVIDADE E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA,
Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, "a", deste
diploma legal, faz saber que edita a presente,

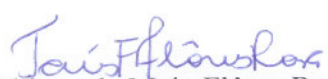
P O R T A R I A

ART.1º- Após revisão na pasta funcional da servidora Vania Lemos Leal, detentora do cargo de
Serviços Diversos, matrícula 104, tendo em vista que requerimento de aposentadoria
voluntária, constatou-se a inexistência de registro junto a sua pasta funcional dos atos
concessivos do 9º e 10º adicional por tempo de serviço.

ART.2º - A presente portaria tem por finalidade corrigir o equívoco, sendo que a falta do
registro não causou nenhum prejuízo à servidora.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos
seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis


Vanderli Oliveira Martins
Diretor de Pessoal Designado
Portaria 01/2025


Taís Fabiane da Maia Flôres Rosa
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
06/05/26